

PROJETO DE LEI Nº 022/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2022 e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2022, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIG O	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	857.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	99.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	126.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	2.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	20.743,00
1600.00.00	Receita de Serviços	84.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	18.093.530,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	128.727,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	19.411.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	



2100.00.00	Operações de Crédito	200.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	282.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	507.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	989.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	20.400.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	10.251.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	300.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	8.052.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	18.603.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	1.392.000,00
4.5	Inversões Financeiras	2.000,00
4.6	Amortização da Dívida	300.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.694.000,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	103.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	20.400.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2022, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 976, de 03 de agosto de 2021.



Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de

2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL 01 DE OUTUBRO DE 2022

> VANTUIR DUTRA PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores;

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2022 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 1 Exposição da Política Econômica Financeira do Governo
- 1.1 Em relação à Receita

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIG O	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	857.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	99.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	126.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	2.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	20.743,00
1600.00.00	Receita de Serviços	84.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	18.093.530,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	128.727,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	19.411.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	200.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	282.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00



2400.00.00	Transferências de Capital	507.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	989.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	20.400.000,00

1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
3	DESPESAS CORRENTES		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	10.251.000,00	
3.2	Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	8.052.000,00	
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	18.603.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4	Investimentos	1.392.000,00	
4.5	Inversões Financeiras	2.000,00	
4.6	Amortização da Dívida	300.000,00	
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.694.000,00	
	Reserva do RPPS	0,00	
	Reserva de Contingência	103.000,00	
	TOTAL GERAL DA DESPESA	20.400.000,00	

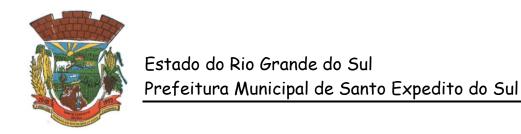
2 - Justificativa da Política Econômica Financeira do Governo:

2.1 - Da Receita:

2.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:



As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria..

2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

2.1.4 - Receita Agropecuária:

Classificam-se as receitas de venda de mudas e de produção agropecuária.

2.1.5 - Receita Industrial:

São classificados nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

2.1.7 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

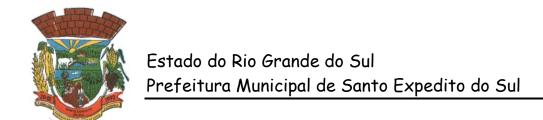
2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título encontra-se as demais receitas correntes.

2.1.9 - Operações de Crédito

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Av José Piloneto, 714, Centro, CEP 99895000 Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail admsantoexpedito@terra.com.br



2.1.10 - Alienação de Bens:

O valor constante no orçamento e representativo das alienações de Bens do Município.

2.1.11 - Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	19.411.000,00
Despesas Correntes	18.603.000,00
Receitas de Capital	989.000,00
Despesas de Capital	1.694.000,00

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	Poder Legislativo Municipal	989.000,00
02	Gabinete do Prefeito	981.000,00
03	Secretaria da Administração	1.673.000,00
04	Secretaria da Fazenda	500.000,00



05	Secretaria de Obras e Viação	2.081.000,00
06	Secretaria de Serviços Urbanos	1.302.000,00
07	Secretaria de Educação e Cultura	4.914.000,00
80	Secretaria da Agricultura	1.406.000,00
09	Secretaria Municipal da Saúde	3.937.000,00
10	Secretaria da Assistência Social	1.049.000,00
11	Secretaria Municipal do Turismo	183.000,00
12	Secretaria de Relações Comunitárias e Sociais	64.000,00
13	Encargos Gerais do Município	1.321.000,00
	TOTAL GERAL	20.400.000,00

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes, bem como as diretrizes estabelecidas na LDO e visamos a sua adequação à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, bem como a preocupação deste Poder Executivo com a mais absoluta participação e transparência, o conteúdo deste Projeto da Lei de Meios apresentadas a toda a população interessada em audiência pública.



Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico e financeiro de 2022, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL 01 DE OUTUBRO DE 2022

> VANTUIR DUTRA PREFEITO MUNICIPAL